



CAPINÓPOLIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
Avenida 107 nº 580 – Capinópolis (MG) – 38.360-000
(Art. 5º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 03/2011, TCE-MG)

CAPINÓPOLIS
PREV
Folha nº 39
D.

PORTARIA Nº 009/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de Contribuição, na forma da Lei, nos moldes no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 30 da Lei Municipal nº1497/2012, a senhora **DARCIRA ANA PATRICIA**

O Diretor do Instituto de Previdência Municipal de Capinópolis – CAPINÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 86, inciso IX da Lei Municipal nº 1.497, de 20 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 010/2017 que concede aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, nos moldes 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, a senhora **DARCIRA ANA PATRICIA**, matrícula 1107 que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Capinópolis (CAPINÓPOLIS PREV);

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, nos moldes do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497, de 20 de julho de 20112, à servidora **DARCIRA ANA PATRICIA**, inscrita no CPF sob nº 029.295.356-95, matrícula funcional nº 1107, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Símbolo de Vencimento SV21, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Nos termos do § 3º e 17 do Art. 40 da Constituição Federal, c/c com o artigo 57 da Lei Municipal de nº 1497 de 20 de Julho de 2012, ficam fixados os proventos iniciais da aposentadoria do que trata o artigo 1º desta Portaria, no valor de R\$ 1.388,27 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinópolis-MG, 01 de março de 2017.


SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor do CAPINÓPOLIS PREV